



Grupo Coletivo de Hortas Urbanas do Distrito Federal  
Brasília – Distrito Federal

Brasília, 13 de maio de 2025.

### ***Aos interessados nesta construção coletiva,***

Assunto: Proposta Piloto de melhorias para a política de agricultura urbana e periurbana no Distrito Federal

## **Resumo**

Este documento constitui uma **construção coletiva de soluções**, como **uma proposta piloto articulada no grupo coletivo de agricultura urbana no Distrito Federal**, com o objetivo de apresentar as principais demandas e desafios enfrentados pelas iniciativas de hortas urbanas e periurbanas no território. Com base em evidências científicas e na escuta de experiências locais, a proposta busca subsidiar o aprimoramento da política pública existente, reforçando a importância das hortas urbanas para a segurança alimentar, sustentabilidade ambiental, inclusão social e uso consciente do solo urbano. Além disso, propõe-se como um ponto de partida para a criação de uma **rede colaborativa entre coletivos, instituições e agentes públicos**, visando o fortalecimento mútuo, a regularização fundiária e o acesso ampliado a recursos e apoio técnico. Trata-se de um documento aberto à construção coletiva, com potencial de engajamento e mobilização em prol de uma agricultura urbana mais estruturada e transformadora no DF.

## **Introdução**

As hortas urbanas vêm ganhando relevância crescente nas cidades contemporâneas como ferramentas estratégicas para promover segurança alimentar, sustentabilidade ambiental, inclusão social e reconexão das populações urbanas com a produção de alimentos. No contexto do Distrito Federal, onde coexistem dinâmicas urbanas intensas e áreas periurbanas com potencial produtivo, as hortas urbanas representam uma oportunidade concreta de ressignificação do espaço urbano e fortalecimento da agricultura local.

Diversos estudos já apontam os múltiplos benefícios das hortas urbanas. Elas contribuem diretamente para a **segurança alimentar e nutricional**, oferecendo acesso a alimentos frescos, saudáveis e de baixo custo (Santo, Palmer & Kim, 2016). Do ponto de vista ambiental, as hortas auxiliam na **redução de ilhas de calor**, promovem a **retenção de água da chuva**, a **reciclagem de resíduos orgânicos** e a **preservação da biodiversidade urbana** (Lovell, 2010). No campo social, fomentam a **integração comunitária**, a **valorização cultural**, a **educação ambiental** e a **inclusão produtiva**, sobretudo em territórios de vulnerabilidade social (Guitart, Pickering & Byrne, 2012).

Apesar do potencial reconhecido, iniciativas de hortas urbanas no DF ainda enfrentam diversos desafios, como a dificuldade de acesso à terra, a ausência de mecanismos adequados de regularização, escassez de apoio técnico e institucional, e lacunas na articulação entre diferentes agentes públicos e sociais. Frente a esse cenário, torna-se urgente o fortalecimento da **Política de Agricultura Urbana e Periurbana**, com instrumentos que ampliem o suporte a essas iniciativas e permitam sua consolidação como parte da estratégia de desenvolvimento urbano sustentável da capital federal.

No contexto do Distrito Federal, onde a proteção dos recursos hídricos é estratégica devido à sua função de berço hidrográfico e à presença de importantes bacias de abastecimento, as hortas urbanas e outros espaços verdes cumprem também um papel ambiental fundamental na preservação da qualidade das águas. Essas áreas



favorecem a infiltração da água da chuva, reduzindo o escoamento superficial que carrega poluentes aos corpos hídricos e contribuindo para a recarga dos aquíferos. Além disso, atuam como zonas de amortecimento ecológico em áreas urbanizadas, ajudando a filtrar sedimentos e contaminantes antes que cheguem a córregos, nascentes e reservatórios (Duchemin, Wegmuller & Legault, 2009; Lovell, 2010). No Distrito Federal, muitas hortas estão localizadas em regiões próximas a nascentes ou em áreas de influência dos corredores ecológicos — estruturas territoriais estratégicas para a conectividade ambiental e a proteção das águas, conforme ilustrado no mapa apresentado no Apêndice 1.

Este documento é uma **proposta inicial elaborada pelo grupo coletivo de agricultura urbana atualmente em formação no DF**. Sua intenção é servir como um **piloto** a ser posteriormente incrementado com novas contribuições, dados, experiências e propostas advindas de diferentes atores e territórios. O objetivo é não apenas apresentar um diagnóstico das principais necessidades das hortas urbanas, mas também **estimular o engajamento, fortalecer a articulação entre iniciativas e construir uma voz coletiva** na luta por políticas públicas eficazes, inclusivas e sensíveis à realidade dos territórios.

Como objetivo complementar, propõe-se o **fomento à criação de uma rede colaborativa entre entidades, coletivos e iniciativas de hortas urbanas**, visando à troca de experiências, apoio mútuo e articulação em torno da regularização fundiária, acesso a recursos e políticas públicas.

## Construção de Sugestões para a PAAUP-DF

### Questão 1. Acesso à Água

Apesar de a água ser um insumo essencial para a produção de alimentos, especialmente em hortas urbanas, a Política de Agricultura Urbana e Periurbana do Distrito Federal (PAAUP-DF) **não define mecanismos práticos para garantir o acesso à água para uso produtivo**. Tal ausência cria entraves para a viabilização e a sustentabilidade de muitas iniciativas de agricultura urbana, principalmente em áreas periféricas e em situação de vulnerabilidade socioambiental.

A **Lei Distrital nº 6.469/2019**, que institui a PAAUP-DF, reconhece a importância da agricultura urbana como instrumento de desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e inclusão social, mas **não estabelece dispositivos concretos sobre acesso à água**, ficando a cargo do Poder Executivo regulamentar os meios de apoio e infraestrutura.

Já o **Decreto nº 41.076/2020**, que regulamenta a lei, menciona entre os objetivos da política a promoção do acesso aos insumos básicos, incluindo água (Art. 3º, inciso VIII), mas **não define instrumentos específicos, como fornecimento subsidiado, instalação de cisternas, poços comunitários ou reaproveitamento de águas cinzas e pluviais**, medidas essenciais para contextos urbanos.

A literatura científica reforça a centralidade do acesso à água como condição mínima para o êxito da agricultura urbana. Estudos mostram que **a escassez de água ou a ausência de infraestrutura de irrigação é uma das principais causas de descontinuidade de hortas comunitárias**, além de limitar sua produtividade e capacidade de gerar impacto social (de Zeeuw, Van Veenhuizen & Dubbeling, 2011; FAO, 2010). Soluções como **reuso de águas cinzas**, captação de águas pluviais e sistemas de irrigação de baixo custo têm se mostrado eficazes e sustentáveis, especialmente em regiões com restrições de infraestrutura (Redwood, 2009).

**Proposta:** Que a PAAUP-DF seja revista ou complementada com a **criação de mecanismos concretos para garantir o acesso à água**, incluindo:

- Programas de instalação de cisternas em hortas urbanas e periurbanas;
- Subsídios para pagamento de contas de água vinculadas a iniciativas de agricultura urbana reconhecidas;
- Incentivo e regulamentação do reaproveitamento de águas cinzas e pluviais;



- Parcerias com a CAESB para criação de pontos de abastecimento comunitário com uso agrícola autorizado.

## Questão 2. Regularização do espaço

A regularização do uso do solo é uma das maiores barreiras enfrentadas por coletivos e organizações que desenvolvem hortas urbanas e periurbanas no Distrito Federal. Apesar de a **Lei Distrital nº 6.469/2019** e seu **Decreto regulamentador nº 41.076/2020** preverem um caminho institucional para a ocupação regularizada de áreas públicas, na prática a **ausência de conhecimento técnico e articulação entre os órgãos envolvidos** compromete a efetividade da política.

A legislação prevê que o processo se inicia com o requerimento à Secretaria de Agricultura (SEAGRI), que envia à Administração Regional responsável a solicitação de análise do espaço indicado. Caso seja aprovado, o trâmite retorna à SEAGRI para continuidade do processo de adesão à PAAUP. **Caso a Administração negue a solicitação, ela tem o dever legal de sugerir outro local compatível com a política (Art. 13, §2º, do Decreto nº 41.076/2020)**. No entanto, esse procedimento nem sempre é compreendido ou executado corretamente pelos próprios órgãos públicos.

O **relato do Instituto Social Maior**, organização com forte atuação comunitária no Paranoá Parque, é exemplar das dificuldades enfrentadas:

“Foram **dois anos de luta intensa** pela permanência em um espaço público já apropriado pela comunidade no Paranoá Parque. Desde o início do processo de adesão à PAAUP, enfrentamos uma verdadeira **batalha burocrática**. A falta de informação e preparo dos próprios órgãos públicos quase inviabilizou a iniciativa. A Administração Regional, sem conhecimento sobre o procedimento correto, encaminhou inicialmente o pedido à SEDUH, que o indeferiu por não estar alinhado às suas diretrizes — já que envolvia a instalação de estruturas simples em área pública.

Só depois de muito esforço, reuniões, trocas de ofícios e busca ativa de informações, descobrimos que tal autorização deveria ter sido pedido à própria SEAGRI. Foi **somente após essa correção de rota que o processo andou e, finalmente, conseguimos a autorização**.

Essa experiência evidenciou algo alarmante: **nem o próprio governo conhece plenamente os caminhos que ele mesmo instituiu**. Se uma organização comunitária, com base e mobilização, encontra tantas barreiras, imagine quantas outras iniciativas são silenciadas antes mesmo de começar. A falta de articulação entre os órgãos e a ausência de protocolos claros colocam em risco o direito da população a ocupar e transformar positivamente os espaços públicos de suas comunidades.

(Oliveira, 2024)

Esse cenário revela a **necessidade urgente de formação e articulação entre os órgãos públicos**, especialmente Administrações Regionais, SEAGRI e SEDUH, para viabilizar a política com mais fluidez e justiça territorial.

Além do aspecto legal, estudos mostram que a **ocupação produtiva de espaços públicos ociosos** — como praças, lotes vazios e áreas verdes degradadas — **contribui significativamente para a regeneração urbana, segurança comunitária e pertencimento**. A literatura internacional destaca que hortas urbanas, ao ocuparem áreas subutilizadas, geram efeitos positivos na **redução da criminalidade** (Kondo et al., 2018), **valorização ambiental** e **reconstrução de vínculos sociais** (Guitart et al., 2012; Mendes et al., 2008). Além disso, transformam paisagens degradadas em territórios de resistência, cuidados e solidariedade.

### Proposta:

- Capacitação contínua das Administrações Regionais sobre os trâmites legais da PAAUP-DF;



- Criação de um protocolo interinstitucional claro e público que articule SEAGRI, SEDUH e demais órgãos envolvidos;
- Instituição de prazos máximos para análise e resposta dos pedidos de adesão;
- Publicação periódica de editais de chamamento de áreas públicas para fins de agricultura urbana;
- Garantia de que as negativas de autorização venham sempre acompanhadas de alternativas viáveis, conforme prevê a legislação.

### **Questão 3. Infraestrutura para permanência, segurança e participação comunitária**

Embora a Política de Agricultura Urbana e Periurbana do Distrito Federal (PAAUP-DF) reconheça a importância de garantir meios adequados para a implementação de hortas, **a regulamentação atual ainda apresenta lacunas significativas quanto à infraestrutura mínima necessária para a consolidação e segurança das iniciativas**. Dois pontos se destacam como prioridades urgentes de aprimoramento: **a delimitação segura dos espaços e a construção de abrigos funcionais** para o apoio às atividades.

#### **a) Delimitação e fechamento do espaço**

O **Decreto nº 41.076/2020, Art. 7º, inciso VII**, menciona que os projetos devem prever “**a delimitação da área a ser utilizada**”, mas **não define diretrizes ou instrumentos para viabilizar o cercamento ou fechamento físico das hortas**, o que compromete a segurança e o zelo pelo espaço.

A **ausência de cercamento** deixa os espaços públicos vulneráveis a invasões, depredações, descarte irregular de lixo e furtos, além de dificultar a organização interna da horta. Essa situação é ainda mais crítica em áreas urbanas densas, onde a disputa por espaço é intensa. **Estudos mostram que a estruturação física e o ordenamento espacial de hortas comunitárias são essenciais para sua longevidade e para o sentimento de pertencimento dos envolvidos** (Corrêa & Rossetto, 2017; Duchemin et al., 2009).

#### **Proposta:**

- Prever, na regulamentação, o direito ao **fechamento físico das áreas autorizadas**, com cercas ou outros meios adequados à realidade local, conforme projeto aprovado;
- Garantir que o cercamento possa ser financiado por políticas públicas de apoio ou por termos de cooperação com empresas e instituições parceiras.

#### **b) Abrigos funcionais e infraestrutura mínima**

O **Art. 10, §1º do Decreto nº 41.076/2020** autoriza “**a construção de pequenos abrigos**”, mas **não especifica os critérios, dimensões, nem mecanismos para garantir sua aprovação ou financiamento**. Na prática, **isso acaba inibindo a instalação de estruturas fundamentais para o funcionamento e permanência das hortas**, como espaços para armazenamento seguro de ferramentas, banheiros ecológicos, área coberta para oficinas ou encontros, entre outros.

Essa infraestrutura é **indispensável para garantir a sustentabilidade das iniciativas e ampliar a participação comunitária**, pois cria um ambiente seguro, digno e funcional para todas as faixas etárias — especialmente crianças, mulheres e idosos. **A presença de espaços cobertos e de apoio melhora o engajamento social e a realização de atividades educativas e culturais**, fundamentais para o fortalecimento do vínculo da horta com a comunidade (Santo et al., 2016; Lovell, 2010).

#### **Proposta:**

- Detalhar, no regulamento da política, a **possibilidade de construção de abrigos maiores, de acordo com a finalidade pública do espaço**;
- Incluir critérios para permitir a instalação de **infraestrutura de apoio**, como banheiros secos, áreas cobertas para formação e salas de apoio;



- Criar um modelo-padrão ou cartilha de infraestrutura mínima que oriente os coletivos e as administrações regionais;
- Estimular editais de fomento que incluam a melhoria da infraestrutura física como linha prioritária de apoio.

#### **Questão 4. Acompanhamento técnico estruturado pelas instituições públicas**

É essencial garantir que a **CODEVASF**, a **EMATER** e a **SEAGRI**, que são os principais órgãos responsáveis pela gestão da agricultura urbana no Distrito Federal, desempenhem um papel ativo e coordenado na **implementação e acompanhamento** da **PAAUP-DF**. Esses órgãos têm experiência técnica e operacional, além de estarem diretamente envolvidos na **promoção da agricultura sustentável** e no **suporte à produção agrícola local**, sendo fundamentais para o sucesso das iniciativas de **agricultura urbana e periurbana**.

Um dos pilares para o sucesso e a permanência de iniciativas de agricultura urbana e periurbana é o **acompanhamento técnico contínuo** por parte dos órgãos públicos responsáveis por fomentar e apoiar práticas agrícolas no território. A **Lei Distrital nº 6.469/2019**, que institui a Política de Agricultura Urbana e Periurbana do DF (PAAUP), estabelece em seu **Art. 4º, inciso I**, como um dos seus objetivos “**promover a produção de alimentos de forma sustentável, com inclusão social, segurança alimentar e nutricional, geração de trabalho e renda e educação ambiental**”. Para alcançar tais objetivos, o **apoio técnico institucional é imprescindível**.

Apesar disso, na **PAAUP** ainda não há clareza nem previsão operacional efetiva de como se dará o **envolvimento sistemático da SEAGRI-DF, da EMATER-DF e da CODEVASF**, órgãos que possuem técnicos especializados e vocação pública para o fomento da agricultura em todas as suas escalas.

**A ausência de assistência técnica regular enfraquece a implementação de hortas e jardins produtivos, sobretudo nas comunidades mais vulneráveis, que enfrentam dificuldades com manejo do solo, escolha de espécies, controle agroecológico de pragas, uso racional da água e planejamento da produção.**

Além do suporte agrônômico, as iniciativas carecem de **formação continuada, troca de saberes e acesso facilitado a cursos, oficinas e feiras agroecológicas**. A carência de ferramentas básicas, sementes e insumos ecológicos também é uma constante entre os coletivos que iniciam ou mantêm hortas urbanas em áreas públicas.

Estudos apontam que **o apoio técnico contínuo, com base na extensão rural participativa, é essencial para a autonomia, resiliência e sustentabilidade das práticas agroecológicas em contexto urbano** (Silva & Maluf, 2012; FAO, 2014). O fortalecimento de vínculos com técnicos também potencializa a articulação entre comunidades e políticas públicas.

A literatura e as práticas de agricultura urbana demonstram que o apoio contínuo e a **capacitação técnica** são essenciais para a **sustentabilidade e efetividade** das iniciativas de agricultura urbana. De acordo com **Van Veenhuizen (2006)**, o acompanhamento técnico especializado não só aumenta a produtividade, mas também melhora a **resiliência** das hortas urbanas e agroecológicas, tornando-as mais eficientes e **sustentáveis** no longo prazo. Além disso, **Ferrari et al. (2018)** afirmam que a promoção de cursos de capacitação e a **disponibilização de insumos e ferramentas** são estratégias-chave para fortalecer as capacidades dos agricultores urbanos e promover a **autossuficiência** alimentar nas cidades.

Portanto, a **coordenação e o apoio contínuo da CODEVASF, EMATER e SEAGRI** são fundamentais para garantir que as políticas públicas de agricultura urbana não se limitem à implementação de hortas, mas também assegurem sua **sustentabilidade e expansão** ao longo do tempo.

#### **Proposta:**

- **Disponibilização de atendimento técnico especializado:**



Garantir que a **CODEVASF**, a **EMATER** e a **SEAGRI** ofereçam **assessoria técnica contínua** para as iniciativas de agricultura urbana, apoiando diretamente as comunidades e produtores com soluções práticas e adaptadas à realidade local. Assim, estabelecer, por meio de normativo específico, a **obrigatoriedade de participação ativa da SEAGRI, EMATER-DF e CODEVASF no processo de acompanhamento técnico das hortas cadastradas na PAAUP**;

- **Promoção de cursos e eventos:**

Criar cronogramas públicos de **visitas técnicas regulares, oficinas de formação, feiras e eventos educativos** nos territórios com maior presença de hortas urbanas; **Promoção de capacitação** por meio de **cursos e eventos técnicos**, com foco em práticas agrícolas sustentáveis, manejo adequado de recursos hídricos, tecnologias de baixo custo para irrigação, e outras técnicas inovadoras que favoreçam a **sustentabilidade** e a **eficiência** das hortas urbanas.

- **Apoio com ferramentas e insumos:**

Garantir o acesso facilitado a **ferramentas básicas, sementes crioulas, compostos orgânicos e insumos agroecológicos**, por meio de editais, doações ou programas de fomento específicos para agricultura urbana.

- **Canal de escuta/ouvidoria:** instituir um **canal permanente de escuta e assessoramento técnico para os coletivos de hortas**, como grupos de WhatsApp institucionais, núcleos regionais ou agendas fixas nas administrações;

## Questão 5. Reformulação e Efetivação do Grupo Executivo

A **efetivação do Grupo Executivo da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana (PAAUP-DF)** é fundamental para garantir que a agricultura urbana e periurbana não seja apenas uma meta formal, mas que resulte, de fato, em **ações concretas** para a transformação social e ambiental nas comunidades do Distrito Federal. O Grupo Executivo, conforme estabelecido pelo **Decreto nº 39.314**, de 29 de agosto de 2018, tem o papel crucial de **coordenar, articular e acompanhar** a implementação das ações da PAAUP-DF, com a colaboração dos órgãos do Governo do Distrito Federal (GDF), movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

O **Decreto nº 39.314** regulamenta a **Lei nº 4.772**, de 24 de fevereiro de 2012, e estabelece que o Grupo Executivo seja composto por representantes de diferentes órgãos do GDF, incluindo a SEAGRI-DF, EMATER-DF, CODEVASF, SES-DF, SEMA-DF, Administrações Regionais, e, quando necessário, **representantes da sociedade civil** por meio de chamamento público. A composição diversificada busca garantir que a **PAAUP-DF** seja uma política pública **transversal**, envolvendo as múltiplas áreas que afetam diretamente a agricultura urbana e periurbana, como saúde, educação, meio ambiente, e assistência social.

No entanto, na prática, a estrutura do **Grupo Executivo** tem sido muitas vezes negligenciada ou não implementada de maneira eficaz. A **falta de articulação eficiente** entre os diversos órgãos e entre a sociedade civil pode levar à **ineficiência** na execução das ações propostas, prejudicando o impacto da política e dificultando a transformação das hortas urbanas e periurbanas em **instrumentos eficazes** de inclusão social, geração de emprego e renda, e segurança alimentar.

Estudos demonstram que a implementação efetiva de **políticas públicas** depende da **articulação intersetorial**, ou seja, da **colaboração entre diferentes áreas** do governo e da sociedade civil. Segundo **Carvalho et al. (2017)**, políticas públicas voltadas para a agricultura urbana exigem uma atuação integrada que envolva não apenas a agricultura, mas também saúde, educação, e meio ambiente, para garantir a eficácia e sustentabilidade das ações. A **fragmentação das ações** e a falta de **integração intersetorial** são apontadas como fatores que comprometem a efetividade de políticas públicas em muitas cidades do mundo (De Zeeuw, Van Veenhuizen & Dubbeling, 2011).



O atual modelo de **grupos executivos por Região Administrativa (RA)**, conforme proposto no Decreto nº 39.314, por resultar em uma estrutura **fragmentada e setorizada**, o que dificulta a **coordenação** e a **troca de experiências** entre as diversas regiões. Como aponta o estudo de Santos et al. (2020), esse tipo de fragmentação prejudica a adoção de **soluções mais amplas e integradas** para desafios urbanos complexos, como o **acesso à terra**, à **água**, e a **insumos básicos** para a produção agrícola nas cidades.

Dessa maneira, ao invés de haverem grupos executivos por cada RA, pelo menos em um primeiro momento **pode ser mais interessante** um grupo executivo geral em todo o DF, pois a **centralização de algumas funções** em único grupo executivo podem ser mais **eficiente** na coordenação das ações, especialmente quando se busca promover a **integração entre diversas políticas públicas**.

### Proposta:

Diante da ineficiência do modelo atual e da necessidade de maior **articulação intersetorial**, propomos a revisão da estrutura de grupos executivos da **PAAUP-DF**, seja através da **Adoção de uma estrutura mais integrada**, superando a fragmentação atual e promovendo a **coordenação** entre diferentes políticas públicas; ou seja, através da **Criação de um grupo intersetorial maior**, com representantes de várias áreas do governo e sociedade civil, para coordenar as ações da **PAAUP-DF** de forma mais eficaz. Assim, sugere-se as alternativas:

- **Alternativa 1: Manter os grupos executivos por RA**, mas com a criação de um **grupo intersetorial maior** que coordene as ações entre as diversas RAs, promovendo uma **integração mais eficiente** e uma abordagem mais **holística** das políticas públicas. Esse grupo intersetorial poderia ter representantes dos diferentes órgãos e áreas de atuação, como saúde, educação, infraestrutura e meio ambiente, e garantir que as políticas de **agricultura urbana** sejam desenvolvidas de forma coordenada e integrada.
- **Alternativa 2: Substituir os grupos executivos por RA** por um único **grupo executivo geral** que atue em todo o DF. Esse modelo permitiria uma **gestão mais centralizada**, garantindo maior **eficiência** na coordenação das políticas públicas e a aplicação das ações de forma mais uniforme em todas as regiões, sem perder a adaptabilidade às demandas específicas de cada área. Não impede a formação de grupos descentralizados por RA, assim, o importante é que tenha uma coordenação maior para garantir a implementação da política.
- Além disso, deve ser garantida a participação ativa dos movimentos sociais e das comunidades diretamente envolvidas com as hortas urbanas, para que suas necessidades e saberes locais sejam devidamente considerados.

É necessário reforçar que a PAAUP-DF, como política pública intersetorial, depende de uma governança articulada entre diferentes áreas, como saúde, educação, meio ambiente, e assistência social, para ser efetiva. A não efetivação do Grupo Executivo pode comprometer o sucesso da política e deixar as iniciativas locais e comunitárias à margem das ações do GDF.

### Referências:

CODEVASF. *Relatório de ações em apoio à agricultura familiar e hortas comunitárias no DF*. Superintendência Regional, 2022.

CORRÊA, A. M.; ROSSETTO, O. C. Infraestrutura e sociabilidade nas hortas comunitárias urbanas: desafios para a permanência. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 19, n. 1, p. 147–165, 2017.

DE ZEEUW, H.; VAN VEENHUIZEN, R.; DUBBELING, M. The role of urban agriculture in building resilient cities in developing countries. *The Journal of Agricultural Science*, v. 149, n. S1, p. 153–163, 2011.



DUCHEMIN, E.; WEGMULLER, F.; LEGAULT, A. M. Urban agriculture: multi-dimensional tools for social development in poor neighborhoods. *Field Actions Science Reports*, 2009. Disponível em: <https://journals.openedition.org/factsreports/113>. Acesso em: 13 maio 2025.

EMATER-DF. *Atuação da Emater na agricultura urbana e periurbana do DF*. Boletim Interno, 2023.

FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION. *Growing greener cities: urban agriculture and sustainable urban food systems*. Roma: FAO, 2010.

FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION. *Growing greener cities in Latin America and the Caribbean: an FAO report on urban and peri-urban agriculture in the region*. Rome: FAO, 2014.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 41.076, de 13 de agosto de 2020. Regulamenta a Lei nº 6.469/2019.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Lei nº 6.469, de 26 de dezembro de 2019. Institui a Política de Agricultura Urbana e Periurbana do Distrito Federal.

GUITART, D.; PICKERING, C.; BYRNE, J. Past results and future directions in urban community gardens research. *Urban Forestry & Urban Greening*, v. 11, n. 4, p. 364–373, 2012.

KONDO, M. C. et al. The impact of greening vacant urban land on violence: a difference-in-differences analysis. *American Journal of Epidemiology*, v. 187, n. 3, p. 512–520, 2018.

LEI DISTRITAL nº 6.469/2019 – Institui a Política de Agricultura Urbana e Periurbana no DF.

LOVELL, S. T. Multifunctional urban agriculture for sustainable land use planning in the United States. *Sustainability*, v. 2, n. 8, p. 2499–2522, 2010.

MENDES, W. et al. Using land inventories to plan for urban agriculture: experiences from Portland and Vancouver. *Journal of the American Planning Association*, v. 74, n. 4, p. 435–449, 2008.

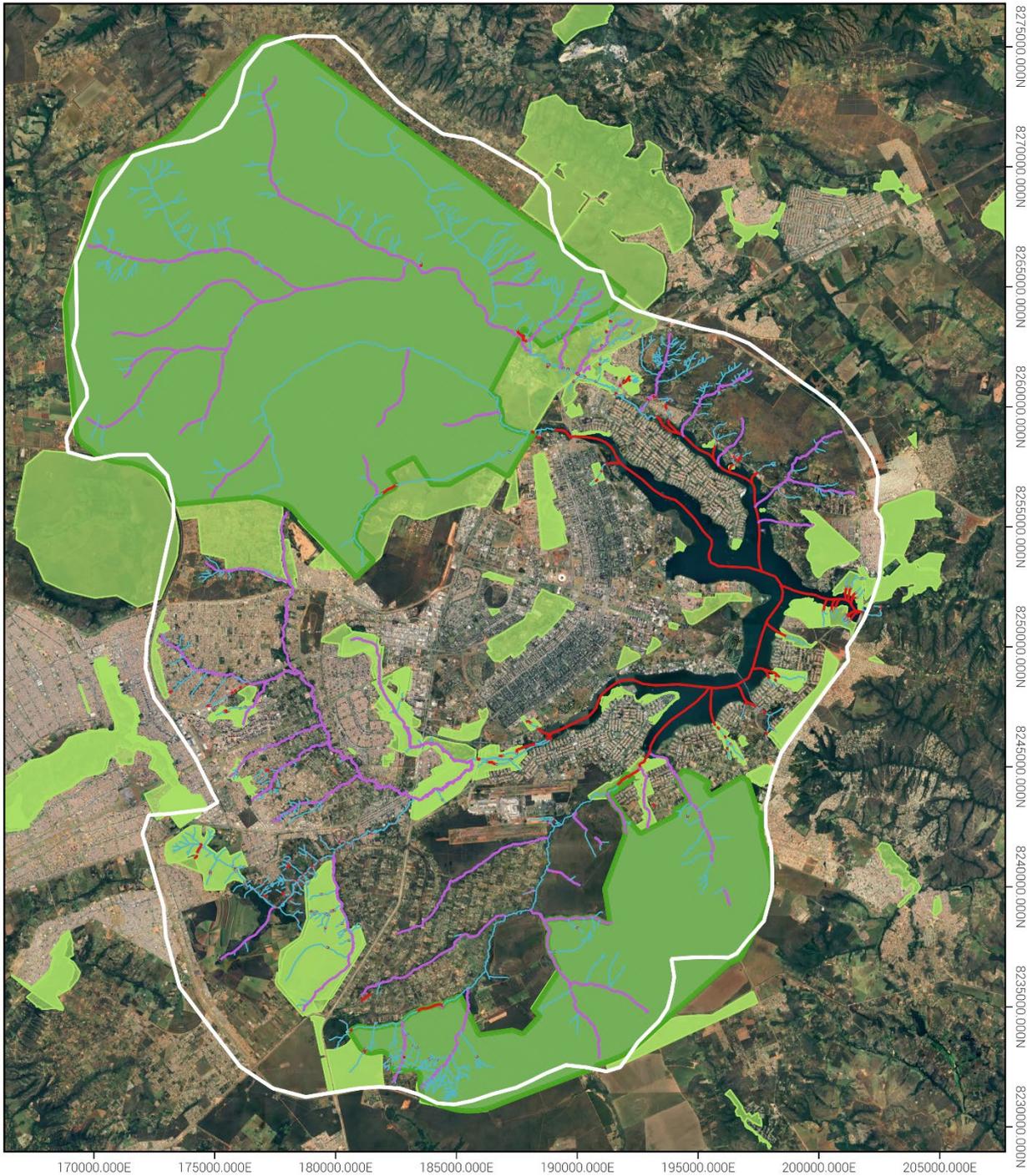
OLIVEIRA, Matheus S. *Programa tático de melhorias urbanas e habitacionais - relatórios das vivências*. Residência em Ciência, Tecnologia e Sociedade: habitat, agroecologia, economia solidária e saúde ecossistêmica. Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, 2024.

REDWOOD, M. (Org.). *Agriculture in urban planning: generating livelihoods and food security*. London: Earthscan, 2009.

SANTO, R.; PALMER, A.; KIM, B. *Vacant lots to vibrant plots: a review of the benefits and limitations of urban agriculture*. Baltimore: Johns Hopkins Center for a Livable Future, 2016.

SILVA, J. G. da; MALUF, R. S. *Segurança alimentar e nutricional: desafios e perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 2012.

## APÊNDICE 1 – CORREDORES ECOLÓGICOS NO DF



**Legenda:**

- Sub-bacia do Lago Paranoá
- Parques e Unidades de Conservação
- Reserva da Biosfera da UNESCO
- Riachos
- Córregos
- Rios conectores

**Corredores Ecológicos**  
Cursos d'água e Unidades de Conservação na  
Bacia do Lago Paranoá

5 0 5 10 km  
Escala 1/150 000





## Conheça a história do Instituto Social Maior:

- **Introdução dos Projetos**

O Instituto Social Maior é uma organização sem fins lucrativos localizada na cidade do Paranoá Parque, em Brasília, que atua diretamente com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco alimentar e expostos à violência e às drogas. Fundado por moradores locais em resposta ao crescente cenário de violência juvenil e à falta de oportunidades na região, o Instituto tem como missão promover inclusão social, desenvolvimento pessoal e segurança alimentar por meio de atividades esportivas, educacionais e comunitárias.

O projeto **Paranoá Parque Esporte Clube**, que surgiu em 2020 como uma iniciativa comunitária de Norma e Eduardo, preocupados com o aumento da violência juvenil na região e a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes. Inicialmente, começaram a ocupar o espaço da Praça com a prática de futsal. A partir de 2022, o clube formalizou suas atividades com a criação do Instituto, visando viabilizar parcerias que atendam as necessidades das famílias envolvidas.

O projeto da **Horta Urbana Comunitária** nasce através da ocupação na “**Praça J**” do Paranoá Parque como um local para aulas e outras atividades voltadas para jovens em situação de risco alimentar. Assim, além da prática esportiva, o projeto também passou a distribuir **alimentos** em parceria com o Programa Mesa Brasil (SESC) e a CEASA, buscando oferecer suporte alimentar adicional às crianças que muitas vezes só têm uma **refeição** garantida na escola.

Desde o início dessa trajetória, o projeto enfrentou dificuldades com a **regulamentação dos espaços** para continuar a promover benfeitorias na comunidade. Durante as rodas de conversa promovidas pelo curso Residência CTS do PPG-FAU/UnB e seus projetos de extensão articulados, destacou-se a **demandas por geração de renda local** e a dificuldade em se apropriar de espaços públicos para promover **benfeitorias** na comunidade, sendo discutido as limitações legais por regulamentação dos espaços para efetiva apropriação.

- **Segurança Alimentar e Apoio à Comunidade:**

Compreendendo o contexto de insegurança alimentar enfrentado por muitas famílias da região, o Instituto realiza a distribuição de alimentos e refeições. A iniciativa visa complementar a alimentação das crianças, que muitas vezes têm apenas uma refeição garantida na escola, além de apoiar famílias em situação de vulnerabilidade alimentar.

- **Autonomia, Empoderamento Popular e Soberania Alimentar:**

A comunidade cuidava do espaço da praça para plantio de árvores e grama, até que em outubro de 2023, em parceria com organizações como o Instituto Oca do Sol, Embrapa Hortaliças, e o projeto "Horta Linda" sob assessoria de Juarez Martins, foi implementado uma horta comunitária através de um **mutirão** articulado pelo curso. O objetivo era **transformar** aquele espaço ocioso em uma **área produtiva e sustentável**, gerando impacto positivo na **segurança alimentar** e fortalecendo o **vínculo comunitário** pré-existente.

Com **planejamento participativo interdisciplinar**, o projeto buscou integrar conhecimentos arquitetônicos e saberes locais, levando em conta a topografia e o uso de espaços públicos para a melhor integração da horta, em um contexto em que a comunidade **demandas por diversos direitos** em uma área densamente habitada. Construída sob o conceito de “**agroubania**”, a horta promove a interação entre os moradores, além de combater a insegurança alimentar e incentivar a **preservação ambiental**.



- **Inclusão Social e Desenvolvimento Pessoal:**

O **Instituto Social Maior** conta apenas com trabalho voluntário e doações, atualmente consegue atender diretamente **150 crianças e adolescentes**, impactando indiretamente cerca de **500 famílias**. As aulas acontecem de segunda a quinta-feira, e aos sábados, com as atividades separadas por faixa etária. Também são realizados campeonatos, onde muitos jovens encontram oportunidades pessoais e profissionais. No entanto, o **principal propósito** do Instituto vai além da formação de atletas: trata-se de um projeto de inclusão social e desenvolvimento pessoal que visa a redução da violência e do uso de drogas ao oferecer **diversas atividades**.

- **Prática esportiva como promotora de saúde e segurança**

Utilizando o esporte como ferramenta de transformação social, o projeto busca afastar crianças e adolescentes da vulnerabilidade social, da violência e do uso de drogas, oferecendo atividades esportivas que estimulam a disciplina, o respeito e o trabalho em equipe. A prática esportiva não apenas contribui para o desenvolvimento físico e emocional dos jovens, mas também atua como um importante mecanismo de inclusão social e ressignificação dos espaços públicos.

Através da ocupação ativa da quadra pública localizada entre a Quadra 02 e a Quadra 03 do Paranoá Parque, o Instituto promove a apropriação dos espaços públicos de maneira produtiva e segura, convertendo áreas antes ociosas em ambientes de convivência saudável e integração comunitária. Ao incentivar o uso coletivo desses espaços, o projeto fortalece laços comunitários e cria oportunidades para a socialização dos jovens, contribuindo para a construção de uma identidade comunitária positiva e um sentimento de pertencimento. Assim, o Instituto não apenas forma atletas, mas também cidadãos conscientes e engajados na transformação social, ressignificando o papel da comunidade na proteção e cuidado com seus espaços públicos.

Com a frase **“Nunca será apenas futebol”**, as iniciativas são geridas integralmente por **força comunitária local**, sob representação do Instituto que expressa seu compromisso com a **transformação social**, promovendo um ambiente seguro e saudável que contribui para o **bem-estar e dignidade** das próximas gerações.

